CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM
MAIS PERTO DE VOCÊ

EMENDA Nº. 84 / 2025
AO PROJETO DE LEI Nº 215 / 2025 (LOA 2026)

Assunto: Adiciona as **NOVAS AÇÕES:** *CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA COORDENAÇÃO DE BEM-ESTAR ANIMAL; IMPLANTAÇÃO DE UM HOSPITAL VETERINÁRIO; REALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE APOIO E INCENTIVO À CAUSA ANIMAL; E REALIZAÇÃO DE AÇÕES EDUCATIVAS EM ALUSÃO AO ABRIL LARANJA E AO MAIO AMARELO; a serem incluídas na* ***NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO***, modificando os respectivos anexos, para fins de adequação técnica-contábil, visando incluir tais ações também como Prioridades e Metas da Administração Municipal, no Projeto de Lei nº 215/2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício financeiro de 2026, no âmbito do Município de Parnamirim/RN.

EMENDA ADITIVA-MODIFICATIVA

Adiciona as **NOVAS AÇÕES:** *CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA COORDENAÇÃO DE BEM-ESTAR ANIMAL; IMPLANTAÇÃO DE UM HOSPITAL VETERINÁRIO; REALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE APOIO E INCENTIVO À CAUSA ANIMAL; E REALIZAÇÃO DE AÇÕES EDUCATIVAS EM ALUSÃO AO ABRIL LARANJA E AO MAIO AMARELO; a serem incluídas na* ***NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO***, modificando os respectivos anexos, para fins de adequação técnica-contábil, visando incluir tais ações também como Prioridades e Metas da Administração Municipal, no *Projeto de Lei nº 215/2025, que dispõe sobre a Lei* Orçamentária Anual (LOA), para o exercício financeiro de 2026, no âmbito do Município de Parnamirim/RN.

Art. 1º Esta Emenda adiciona as **NOVAS AÇÕES:** *CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA COORDENAÇÃO DE BEM-ESTAR ANIMAL; IMPLANTAÇÃO DE UM HOSPITAL VETERINÁRIO; REALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE APOIO E INCENTIVO À CAUSA ANIMAL; E REALIZAÇÃO DE AÇÕES EDUCATIVAS EM ALUSÃO AO ABRIL LARANJA E AO MAIO AMARELO; a serem incluídas na* ***NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO***, modificando os respectivos anexos, para fins de adequação técnica-contábil, visando incluir tais ações também como Prioridades e

Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal
Parnamirim/RN - 59140-670
(84) 99896-0169
www.parnamirim.rn.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Lido na Sessão
Data: 09 / 12 / 25

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
REJEITADO
Data: 16 / 12 / 25
Thiago Fernandes
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Metas da Administração Municipal, no Projeto de Lei nº 215/2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício financeiro de 2026, no âmbito do Município de Parnamirim/RN..

Art. 2º Ficam adicionadas, na Unidade Orçamentária 02.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, as seguintes NOVAS AÇÕES: *CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA COORDENAÇÃO DE BEM-ESTAR ANIMAL; IMPLANTAÇÃO DE UM HOSPITAL VETERINÁRIO; REALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE APOIO E INCENTIVO À CAUSA ANIMAL; E REALIZAÇÃO DE AÇÕES EDUCATIVAS EM ALUSÃO AO ABRIL LARANJA E AO MAIO AMARELO*, incluindo tais ações também como Prioridades e Metas da Administração Municipal, no Projeto de Lei nº 215/2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício financeiro de 2026, no âmbito do Município de Parnamirim/RN

Art. 3º Os recursos a serem utilizados para custeio das NOVAS AÇÕES, adicionadas por esta Emenda na Unidade Orçamentária 02.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício financeiro de 2026, serão oriundos do remanejamento de valores entre ações, subtraindo da AÇÃO nº 2913 - Promoção da capacitação e aperfeiçoamento funcional dos servidores, o montante de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a fim de garantir a criação das rubricas no orçamento municipal, viabilizando o atendimento futuro de seus objetivos, respeitados o princípio da razoabilidade e o equilíbrio financeiro-orçamentário do Município, no ano respectivo.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal, por intermédio das unidades gestoras responsáveis pela execução da Nova Ação, incluída na LOA 2026 por esta Emenda, estabelecerá a codificação pertinente, no sistema contábil de planejamento e finanças do município, procedendo com as necessárias enumerações da Nova Ação, modificando os anexos que tratam da Unidade Orçamentária 02.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, para fins de adequação, alocando tais códigos aos Programas que se considerem mais adequados e relacionados ao tema-objeto desta emenda, bem como reajustando os valores da Ação utilizada como fonte de custeio, considerando o remanejamento/subtração realizado nesta Emenda, no momento oportuno

da consolidação da LOA e da sua execução financeiro-orçamentária.

Art. 5° Esta emenda será incorporada ao texto do Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025, na data de sua aprovação.

Parnamirim/RN, 26 de novembro de 2025.

Michael Borges de Souza Bernardino
(MICHAEL BORGES)
Vereador Autor

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,
Exma. Chefe do Poder Executivo Municipal,

Viemos apresentar para a apreciação de Vossas Excelências a inclusa proposta de Emenda ao Projeto de Lei nº 215/2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício financeiro de 2026, no âmbito do Município de Parnamirim/RN, adicionando à Unidade Orçamentária 02.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, as NOVAS AÇÕES: *CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA COORDENAÇÃO DE BEM-ESTAR ANIMAL; IMPLANTAÇÃO DE UM HOSPITAL VETERINÁRIO; REALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE APOIO E INCENTIVO À CAUSA ANIMAL; E REALIZAÇÃO DE AÇÕES EDUCATIVAS EM ALUSÃO AO ABRIL LARANJA E AO MAIO AMARELO*, para que também passem a constar no orçamento do período respectivo.

Outro ponto que justifica tal alteração na LOA é em face destas Ações já terem sido incluídas como Metas/Prioridades da Administração Pública Municipal na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), aprovada para o ano de 2026, bem como também serem Ações que também já estão sendo incluídas no Plano Plurianual (PPA), referente aos anos de 2026 a 2029, novamente, por meio de Emenda de autoria do nosso Mandato.

Assim, visando garantir a sincronia e a compatibilidade das três peças orçamentárias, sendo este um dos pilares da legalidade do Orçamento Público, com base nas normas do Direito Financeiro-Orçamentário, consideramos a absoluta relevância do aprimoramento do projeto, **visando deixarem expressas, no texto da LOA 2026,** tais demandas, objetivando, ainda, garantir a criação das rubricas, de modo a assegurar os objetivos destas Ações também como Metas e Prioridades da Administração Municipal, **fazendo com que constem, de maneira objetiva e específica nesta peça orçamentária.**

Ademais, insta ressalvar que, juridicamente, entendemos que, ao incluirmos a referida

nova ação na LOA, de modo expresso, no momento futuro da consolidação da Lei Orçamentária Anual (LOA), nosso Mandato já cumpriu seu papel de constribuir com as rubricas, **vez que também destinamos EMENDAS IMPOSITIVAS,** de modo a atender especificamente aos objetivos pretendidos por estas Novas Ações – além de estarmos na luta por parcerias, apoios e captação de recursos de outras fontes, para fomentar a causa animal em nossa cidade, em um formato dinâmico, planejado e efetivo.

Em conseguinte, também compreendemos que o presente momento, de discussão e apresentação de Emendas Parlamentares à LOA, é uma grande oportunidade legislativa de planejarmos a construção do Orçamento, junto ao Executivo, dando a nossa contribuição, e pensando, na esfera desta Casa Legislativa, em medidas assecuratórias para atender aos anseios e necessidades da nossa cidade, garantindo à oitiva da população, e atentando-se às demandas que chegam diariamente aos nossos Mandato.

Além disso, com a propositura desta Emenda, estamos demonstrando à população que nos elegeu que estamos buscando fazer a nossa parte, de pensar adiante, prevendo a possibilidade de que se conste, expressamente, no Orçamento do Município, tal AÇÃO, alocada no eixo e programa que lhe for mais adequado, respeitando as competências das unidades gestoras do Município, que possuem a ampla capacidade de efetuar os ajustes necessários nos anexos da peça, procedendo com a devida inclusão, recepcionando-a na LOA 2026, e trazendo maior segurança jurídica para sua execução - **até pelo fato de que se tratam de AÇÕES que já constam na LDO vigente para o ano respectivo.**

Expostas as razões que justificam a presente propositura, encaminhamos a presente EMENDA, para aprimorar o texto da Lei Orçamentária Anual (LOA), referente ao exercício financeiro de 2026, em nosso Município. E, sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para encaminhar a Vossas Excelências os nossos cordiais cumprimentos, renovando votos de elevada estima e consideração. Termos em que, respeitosamente, pede deferimento.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 26 de novembro de 2025.

Michael Borges de Souza Bernardino
(MICHAEL BORGES)
Vereador Autor